



BOLETIM myLEX #7

Lei 28/2016, de 23 de agosto

Foi publicada a 23 de agosto de 2016, com entrada em vigor 30 dias após a data da sua publicação, a Lei 28/2016 para o combate as formas modernas de trabalho forçado. A Lei 28/2016 procede às seguintes alterações:

- Décima primeira alteração ao **Código do Trabalho**, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, e 120/2015, de 1 de setembro, e 8/2016, de 1 de abril;

- Quinta alteração ao **Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho (SST)**, aprovado pela Lei 102/2009, de 10 de setembro alterada pelas Leis 42/2012, de 28 de agosto, e 3/2014, de 28 de janeiro, pelo Decreto - Lei 88/2015, de 28 de maio, e pela Lei 146/2015, de 9 de setembro;

- Terceira alteração ao **Regime Jurídico do Exercício e Licenciamento das Agências Privadas de Colocação e das Empresas de Trabalho Temporário**, aprovado pelo Decreto-Lei 260/2009, de 25 de setembro alterado pelas Leis 5/2014, de 12 de fevereiro, e 146/2015, de 9 de setembro.

Ao Código do Trabalho foram alterados o n.º 2 do artigo 174.º (casos especiais de responsabilidade da empresa de trabalho temporário ou do utilizador) e o n.º 4 do artigo 551.º (sujeito responsável por contraordenação laboral).

Nos casos especiais de responsabilidade da empresa de trabalho temporário ou do utilizador (artigo 174.º), a empresa de trabalho temporário e o utilizador de trabalho temporário, bem como os respetivos gerentes, administradores ou diretores, assim como as sociedades que com a empresa de trabalho temporário ou com o utilizador se encontrem em relação de participações recíprocas, de domínio ou de grupo, são subsidiariamente responsáveis pelos créditos do trabalhador e pelos encargos sociais correspondentes, assim como pelo pagamento das respetivas coimas.

No artigo 551.º, o contratante e o dono da obra, empresa ou exploração agrícola, bem como os respetivos gerentes, administradores ou diretores, assim como as sociedades que com o contratante, dono da obra, empresa ou exploração agrícola se encontrem em relação de participações recíprocas, de domínio ou de grupo, são solidariamente responsáveis pelo cumprimento das disposições legais e por eventuais violações cometidas pelo subcontratante que executa todo ou parte do contrato nas instalações daquele ou sob responsabilidade do mesmo, assim como pelo pagamento das respetivas coimas.

No Regime Jurídico da Promoção da SST, foi alterado o artigo 16.º relativo a atividades simultâneas ou sucessivas no mesmo local de trabalho, em que o dono da obra, empresa ou exploração agrícola e a empresa utilizadora ou adjudicatária de obra ou serviço, bem como os respetivos gerentes, administradores ou diretores, assim como as sociedades que com o dono da obra, empresa ou exploração agrícola, empresa utilizadora ou adjudicatária de obra ou serviço se encontrem em relação de participações recíprocas, de domínio ou de grupo, são solidariamente responsáveis pelas violações das disposições legais relativas à segurança e saúde dos trabalhadores temporários, dos que lhe forem cedidos ocasionalmente ou dos trabalhadores ao serviço de empresas prestadoras de serviços, cometidas durante o exercício da atividade nas suas instalações, assim como pelo pagamento das respetivas coimas.

No Regime Jurídico do Exercício e Licenciamento das Agências Privadas de Colocação e das Empresas de Trabalho Temporário, foi alterado o artigo 13.º, em que utilizador, bem como os respetivos gerentes, administradores ou diretores, assim como as sociedades que com aquele se encontrem em relação de participações recíprocas, de domínio ou de grupo, são solidariamente responsáveis pelo incumprimento, por parte da empresa de trabalho temporário, dos encargos e obrigações legais relativas aos trabalhadores, bem como pelo pagamento das respetivas coimas.



Decreto-Lei 42-A/2016, de 12 de agosto

O Decreto-Lei 42-A/2016, de 12 de agosto, que entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2017, procede:

- a) À criação do Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a atribuição, gestão, acompanhamento e execução das respetivas receitas e apoios a conceder;
- b) À terceira alteração à Lei 50/2006, de 29 de agosto, alterada pelas Leis 89/2009, de 31 de agosto, e 114/2015, de 28 de agosto, que aprova a lei-quadro das contraordenações ambientais;
- c) À primeira alteração ao Decreto-Lei 108/2007, de 12 de abril, que estabelece uma taxa ambiental sobre as lâmpadas de baixa eficiência energética;
- d) À segunda alteração ao Decreto-Lei 97/2008, de 11 de junho, alterado pela Lei 82 -D/2014, de 31 de dezembro, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos;
- e) À segunda alteração ao Decreto-Lei 93/2010, de 27 de julho, alterado pelo Decreto-Lei 195/2015, de 14 de setembro, que estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa das atividades da aviação, transpondo a Diretiva 2008/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, que altera a Diretiva 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro;
- f) À segunda alteração ao Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 78/2015, de 13 de maio, que aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P.;

g) À primeira alteração ao Decreto-Lei 38/2013, de 15 de março, que regula o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa a partir de 2013, concluindo a transposição da Diretiva 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, a fim de melhorar e alargar o regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa;

h) À extinção do Fundo Português de Carbono, do Fundo de Intervenção Ambiental, do Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos e do Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade, criados pelo Decreto-Lei 71/2006, de 24 de março, pelo artigo 69.º da Lei 50/2006, de 29 de agosto, pelo Decreto-Lei 172/2009, de 3 de agosto, e pelo Decreto-Lei 171/2009, de 3 de agosto, respetivamente.

NORMAS DA QUALIDADE

NP EN 31010:2016 - Gestão do risco - Técnicas de apreciação do risco (ISO/IEC 31010:2009).

NP EN 764-1:2016 - Equipamentos sob pressão - Parte 1: Vocabulário.

NP EN 764-2:2016 - Equipamentos sob pressão - Parte 2: Grandezas, símbolos e unidades.

NP EN 764-5:2016 - Equipamentos sob pressão - Parte 5: Documentos da inspeção de materiais metálicos e conformidade com a especificação do material.

NP EN 12597:2016 - Betumes e ligantes betuminosos – Terminologia.

NOVIDADES DA PLATAFORMA YOURSTEP MYLEX

A mais recente versão do yourSTEP myLEX, já disponível em <https://mylex.vlm.pt/>, apresenta, além das habituais pequenas correções e afinações, novidades na área de **registo e tratamento de ações e ocorrências**.

Com efeito, foi disponibilizado um novo menu onde os utilizadores podem consultar todas as ocorrências registadas nas Listas de Verificação, sejam elas não conformidades, oportunidades de melhoria e/ou áreas sensíveis, cuja origem é definida pelo cliente. Nesse menu é também possível a consulta e criação de todas as ações que advenham dessas ocorrências. Podem, além disso, definir equipas envolvidas na realização dessas ações e enviar alertas para que os prazos sejam cumpridos.

Podem ainda definir prazos para a avaliação de eficácia de uma ação e enviar alertas para o responsável para que essa avaliação seja efetuada dentro dos prazos estipulados.



LISTA DE LEGISLAÇÃO PUBLICADA

/ SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Portaria 197/2016, de 20 de julho. Aprova o modelo de cartão de identificação profissional e de livre-trânsito para uso do pessoal da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

Resolução da Assembleia da República 170/2016, de 4 de agosto. Recomenda ao Governo que dê continuidade e conclua o processo de identificação e remoção integral do amianto em edifícios, instalações e equipamentos onde sejam prestados serviços públicos.

Resolução da Assembleia da República 171/2016, de 4 de agosto. Recomenda ao Governo a adoção de medidas legislativas e de monitorização, apoio e formação, com o objetivo de reduzir a sinistralidade com tratores.

Resolução da Assembleia da República 178/2016, de 4 de agosto. Recomenda ao Governo que dê execução à Resolução da Assembleia da República 139/2010, de 20 de dezembro, sobre acidentes com tratores agrícolas e elabore um relatório sobre o seu cumprimento.

Resolução da Assembleia da República 180/2016, de 4 de agosto. Recomenda ao Governo que tome medidas legislativas e promova ações de formação para reduzir o elevado número de acidentes mortais envolvendo tratores agrícolas ou florestais.

Lei 28/2016, de 23 de agosto. Combate as formas modernas de trabalho forçado, procedendo à décima primeira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, à quinta alteração ao regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, aprovado pela Lei 102/2009, de 10 de setembro e à terceira alteração ao regime jurídico do exercício e licenciamento das agências privadas de colocação e das empresas de trabalho temporário, aprovado pelo Decreto-Lei 260/2009, de 25 de setembro.

Regulamento (UE) 2016/1688 da Comissão, de 20 de setembro. Altera o anexo VII do Regulamento (CE) 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), no que respeita à sensibilidade da pele.

/ AMBIENTE

Decisão de Execução (UE) 2016/1115 da Comissão, de 7 de julho. Estabelece um modelo para a apresentação pela Agência Europeia dos Produtos Químicos de informações sobre os procedimentos ao abrigo do Regulamento (UE) 649/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos.

Regulamento (UE) 2016/1179 da Comissão, de 19 de julho. Altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico e científico, o Regulamento (CE) 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.

Lei 21/2016, de 19 de julho. Prorroga, no âmbito do regime extraordinário de regularização de estabelecimentos e explorações no setor industrial, pecuário, das pedreiras e da gestão de resíduos, o prazo para apresentação dos pedidos de regularização.

Regulamento de Execução (UE) 2016/1245 da Comissão, de 28 de julho. Estabelece uma tabela de correspondência preliminar entre os códigos da Nomenclatura Combinada previstos no Regulamento (CEE) 2658/87 do Conselho e as entradas de resíduos constantes dos anexos III, IV e V do Regulamento (CE) 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a transferências de resíduos.

Resolução da Assembleia da República 151/2016, 28 julho. Recomenda ao Governo a inclusão de uma referência autónoma ao setor da logística na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE).

Recomendação (UE) 2016/1318 da Comissão, de 29 de julho. Relativa às orientações para a promoção de edifícios com necessidades quase nulas de energia e das melhores práticas para assegurar que, até 2020, todos os edifícios novos tenham necessidades quase nulas de energia.

Decreto-Lei 42/2016, de 1 de agosto. Altera as normas respeitantes à monitorização dos elementos de qualidade das águas superficiais, das águas subterrâneas e das zonas protegidas relativos ao estado ecológico, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei 77/2006, de



30 de março e transpondo a Diretiva 2014/101/UE da Comissão, de 30 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000.

Decisão de Execução (UE) 2016/1361 da Comissão, de 9 de agosto. Relativa ao reconhecimento da “Certificação Internacional de Sustentabilidade e Carbono” para fins de demonstração do cumprimento dos critérios de sustentabilidade nos termos das Diretivas 98/70/CE e 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Decisão de Execução (UE) 2016/1365 da Comissão, de 9 de agosto. Altera a Decisão 98/536/CE no que diz respeito à lista dos laboratórios nacionais de referência.

Decreto-Lei 42-A/2016, de 12 de agosto. Cria o Fundo Ambiental, estabelecendo as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução e extingue o Fundo Português de Carbono, o Fundo de Intervenção Ambiental, o Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos e o Fundo para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Lei 31/2016, de 23 de agosto. Terceira alteração à Lei 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos.

Decreto-Lei 55/2016, de 26 de agosto. Define a missão e atribuições da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., nos domínios do litoral, da proteção costeira, das alterações climáticas e da proteção do ar, procedendo à primeira alteração ao Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março.

Regulamento (UE) 2016/1447 da Comissão, de 26 de agosto. Estabelece um código de rede relativo a requisitos de ligação à rede de sistemas de corrente contínua em alta tensão e de módulos de parque gerador ligados em corrente contínua.

Portaria 238/2016, de 31 de agosto. Segunda alteração à Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro, e ao Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à referida portaria.

Declaração de Retificação 17/2016 de 26 de setembro. Retifica a Portaria 238/2016, de 31 de agosto, que procede à segunda alteração à Portaria 57-B/2015, de 27 de fevereiro e ao Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, aprovado em anexo à referida portaria.

Decisão (UE) 2016/1621 da Comissão, de 7 de setembro. Respeitante à adoção de um documento de orientação sobre a notificação a enviar aos organismos de acreditação e de autorização pelos verificadores ambien-

tais em exercício num Estado-Membro diferente daquele em que lhes foi concedida a acreditação ou a autorização, nos termos do Regulamento (CE) 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho.

/ SEGURANÇA ALIMENTAR

ADIÇÃO DE ADITIVOS AOS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS

Regulamento (UE) 2016/1244, de 28 de julho. Altera o anexo I do Regulamento (CE) 1334/2008 no que diz respeito a determinadas substâncias aromatizantes de um grupo relacionado com uma estrutura insaturada nas posições alfa e beta.

ALEGAÇÕES NUTRICIONAIS E DE SAÚDE

Regulamento (UE) 2016/1413, de 24 de agosto. Altera o Regulamento (UE) 432/2012 que estabelece uma lista de alegações de saúde permitidas relativas a alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças.

BEBIDAS ESPIRITUOSAS DE ORIGEM NÃO VÍNICA

Regulamento (UE) 2016/1067, de 1 de julho. Altera o anexo III do Regulamento (CE) 110/2008 relativo à definição, designação, apresentação, rotulagem e proteção das indicações geográficas das bebidas espirituosas.

CONTAMINANTES ALIMENTARES

Recomendação (EU) 2016/1111, de 6 de julho. Relativa à monitorização do níquel nos alimentos.

Regulamento (UE) 2016/1355, de 9 de agosto. Altera o anexo II do Regulamento (CE) 396/2005 no que se refere ao tiaclopride.

Regulamento (UE) 2016/1416, de 24 de agosto. Altera e retifica o Regulamento (UE) 10/2011 relativo aos materiais e objetos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os alimentos.

FITOFARMACÊUTICOS

Regulamento de Execução (UE) 2016/1313, de 1 de agosto. Altera o Regulamento de Execução (UE) 540/2011 no que se refere às condições de aprovação da substância ativa glifosato.



ROTULAGEM DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS

Retificação do Regulamento (UE) 1169/2011, de 30 de setembro. Retificação do Regulamento (UE) 1169/2011, relativo à prestação de informação aos consumidores sobre os géneros alimentícios.

CRITÉRIOS MICROBIOLÓGICOS

Retificação do Regulamento (CE) 1441/2007, de 20 de julho. Retificação do Regulamento (CE) 1441/2007, que altera o Regulamento (CE) 2073/2005 relativo a critérios microbiológicos aplicáveis aos géneros alimentícios.

Retificação do Regulamento (UE) 1019/2013, de 20 de julho. Retificação do Regulamento (UE) 1019/2013, que altera o anexo I do Regulamento (CE) 2073/2005 no que se refere à histamina em produtos da pesca.

/OUTROS RELEVANTES

Decreto-Lei 38/2016, de 15 de julho. No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 172.º da Lei 7-A/2016, de 30 de março, procede à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei 215/89, de 1 de julho, no que respeita à majoração dos gastos suportados pelas empresas de transportes com a aquisição de combustíveis.

Resolução da Assembleia da República 151/2016, de 28 de julho. Recomenda ao Governo a inclusão de uma referência autónoma ao setor da logística na Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE).

Lei 24/2016, de 22 de agosto. Cria um regime de reembolso de impostos sobre combustíveis para as empresas de transportes de mercadorias, alterando o Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei 73/2010, de 21 de junho e o Regime Geral das Infrações Tributárias, aprovado pela Lei 15/2001, de 5 de junho.

Comunicação da Comissão 2016/C/126/03, de 23 de agosto. Comunicação da Comissão no âmbito da aplicação da Diretiva 2006/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros no domínio do material elétrico destinado a ser utilizado dentro de certos limites de tensão.

Portaria 231/2016, de 29 de agosto. Estabelece a cobertura, as condições e o capital mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil por danos causados no exercício das atividades de comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica e de operação de pontos de carregamento para a mobilidade elétrica, e revoga a Portaria 173/2011, de 28 de abril.

Portaria 232/2016, de 29 de agosto. Regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica, nomeadamente o encaminhamento para ofertas de ensino e formação profissionais e o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências.

Portaria 242/2016, de 6 de setembro. Aprova os modelos de cartão de identificação profissional e de livre trânsito do pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e revoga a Portaria 1293/2008, de 10 de novembro.

Portaria 246-A/2016, de 8 de setembro. Aprova as condições e procedimentos do regime de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para empresas de transportes de mercadorias, previsto no Código dos Impostos Especiais de Consumo.

Regulamento (UE) 2016/1628 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro. Relativo aos requisitos respeitantes aos limites de emissão de gases e partículas poluentes e à homologação de motores de combustão interna para máquinas móveis não rodoviárias, que altera os Regulamentos (UE) 1024/2012 e (UE) 167/2013 e que altera e revoga a Diretiva 97/68/CE.

Diretiva (UE) 2016/1629 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de setembro. Estabelece as prescrições técnicas das embarcações de navegação interior, que altera a Diretiva 2009/100/CE e revoga a Diretiva 2006/87/CE.

Regulamento (UE) 2016/1718 da Comissão, de 20 de setembro. Altera o Regulamento (EU) 582/2011 no que se refere às emissões dos veículos pesados, no respeitante às disposições em matéria de ensaios por meio de sistemas portáteis de medição das emissões (PEMS) e ao procedimento para o ensaio de durabilidade dos dispositivos de substituição para controlo da poluição.